



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM

EDITAL Nº 68/2025/DEP/CBMMA - CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR 2025 – CCEM 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU “COMANDO E ESTADO MAIOR” CCEM/GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, relacionada ao ensino e instrução no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e em atendimento à Lei nº 14751/2023-Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, divulga para conhecimento dos interessados a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo com vistas a selecionar Oficiais Superiores, do posto de Tenente-Coronel e Major BM para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas ao **Curso de Especialização Lato Sensu “Comando e Estado Maior” CCEM/Gestão de Segurança Pública e Defesa Civil**. O curso é em nível de Especialização, com carga horaria total de 510 horas, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, em parceria com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no período de 15 de setembro de 2025 a 15 de julho de 2026, observadas às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Especialização Lato Sensu “Comando e Estado Maior” CCEM/Gestão de Segurança Pública e Defesa Civil é um curso obrigatório para habilitar o oficial ao acesso na escala hierárquica, conforme determina a Lei nº 14.751/2023- Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA e realizada em 02 (duas) etapas, sendo estas de caráter eliminatório;

1.3 Os candidatos devem estar devidamente APTOS na JMS.

1.4 Os candidatos deverão cumprir os requisitos constantes do item 3, cumulativamente, deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Neste Processo Seletivo estão sendo oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas para oficiais superiores, do posto de Tenente-Coronel e Major QOCBM e/ou QOSBM.

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá ao critério da antiguidade entre os candidatos inscritos e habilitados dentro de seus respectivos quadros.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser Tenente-Coronel ou Major QOCBM e/ou QOSBM;

3.2. Não estar afastado das atividades em decorrência de estar respondendo a IPM ou submetido a Conselho de Justificação;

3.3. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função bombeiro militar nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se reabilitado;

3.4. Estar em serviço ativo, exercendo plenamente as funções de bombeiro militar;

3.5. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;

3.6. Estar apto em inspeção de saúde, JMS válida e atualizada, comprovada através de Ata de Inspeção de Saúde;

3.7. Estar em dia com o Teste de Aptidão Física institucional, válido e atualizado;

3.8. Para o quadro de oficiais QOCBM, ter Diploma ou Certificado de graduação de nível superior em qualquer área de formação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM (CAO) ou equivalente;

3.9. Para o quadro de oficiais QOSBM, ser portador de diploma de nível superior em área específica do seu quadro;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **05 a 12 de agosto de 2025**, em conformidade ao anexo "C".

4.2. Para realizar a inscrição, os militares deverão enviar os documentos abaixo relacionados (digitalizados) disponível nos ANEXO A e B, via SEI para DEP/CBM.

4.3. Ofício de autorização do comandante imediato contendo em anexo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);

b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato e por seu comandante imediato ou similar, conforme anexo "B".

c) Documento da última Junta Médica de Saúde do CBMMA, **válida e atualizada**;

d) Documento da última ficha de avaliação física (TAF), **válida e atualizada**;

e) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

f) Cópia em PDF da identidade funcional extraída no sistema Conecta.

4.4. A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao CCEM 2025 deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) apenas 01 (um) ofício contendo a documentação de todos os candidatos ao Curso.

4.5. As inscrições enviadas via SEI que não possuem TODOS os documentos solicitados NÃO serão deferidas.

4.6. Os documentos previstos no item 4.3 deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica via SEI para DEP/CBM, no período previsto no item 4.1.

4.7. A constatação, a qualquer tempo, do recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, ensejará o seu indeferimento ou cancelamento da matrícula.

4.8. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

4.9. A Diretoria de Ensino e Pesquisa não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA e seguirá o **critério de antiguidade**, devendo os inscritos cumprirem com os requisitos constantes no **item 3**, deste seletivo.

5.2. Do Exame Médico (de caráter eliminatório):

No ato da inscrição o candidato deverá anexar no requerimento cópia do documento da última Junta Médica de Saúde do CBMMA, válida e atualizada.

5.3. Do TAF (de caráter eliminatório):

No ato da inscrição o candidato deverá anexar no requerimento cópia do documento da última ficha de avaliação física (TAF), válida e atualizada.

5.4. Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

Deixar de apresentar qualquer um das condições e/ou documentos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1. Serão classificados e indicados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem as condições e/ou documentos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital.

6.2. A indicação para frequentar o CCEM 2025, dá-se aos candidatos mais antigos e classificados dentro do número de vagas.

6.3. A Diretoria de Ensino e Pesquisa divulgará a relação final dos indicados para o CCEM/ CBMMA no dia 13/08/2025 (quarta-feira).

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1. Será nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA a Comissão de Recursos constituída pelo Chefe do EMG, presidente; pelo Diretor de Ensino e Pesquisa e Diretor de Pessoal, membros;

7.2. A Comissão de recursos funcionará como órgão administrativo, para analisar e emitir parecer acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. A Supervisão - Geral e a Coordenação do curso serão definidas por ato do Comandante-Geral. Ficará a UFMA, responsável pela seleção dos professores/tutores, mantendo com estes, contato permanente para supervisionar o andamento das atividades de ensino e suprir as demandas do curso, com relação aos alunos e às disciplinas.

8.2. Quaisquer dúvidas relacionadas às diretrizes de funcionamento do curso deverão ser direcionadas à Supervisão - Geral do curso, que acumulará a função de Supervisor disciplinar.

8.3. As demandas não solucionadas pela Coordenação do curso serão encaminhadas à Supervisão do Curso.

8.4. Em virtude do CCEM ser na modalidade híbrida, com o turno presencial no período vespertino na ABMJM, fica determinado que os alunos matriculados permanecerão desempenhando suas atividades funcionais em suas unidades de origem, onde podem ser liberados do expediente para atividades escolares, quando houver atividade acadêmica definida pela Coordenação do Curso em quadro de trabalho semanal.

8.5. Não caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, nem à Diretoria de Ensino e Pesquisa e Coordenação do CCEM, a responsabilidade por promover logísticas de transporte, alimentação, hospedagem e/ou outras necessárias para a frequência do aluno nas atividades pedagógicas do Curso.

8.6. A Coordenação do CCEM deve adotar todas as providências para gestão de documentações, arquivos, atividades, planejamento, estatísticas, processos, convênios, operacionalização, logística, criação, divulgação, matrículas, desenvolvimento, conclusão, atualização das grades curriculares, revisão de materiais, relatórios, certificados, publicações, formaturas e demais atividades correlatas ao Curso;

8.7. Os alunos matriculados não deverão entrar em gozo de férias ou licença durante o período em que perdurar o Curso, salvo os casos de urgência médica e/ou odontológica e/ou àqueles autorizados pela Supervisão - Geral do Curso.

8.8. Não serão admitidos recursos administrativos após a divulgação da Ata Final de Conclusão do Curso.

8.9. A remuneração dos docentes, coordenador e supervisor deverão seguir os preceitos legais e normativos, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas, conforme plano de trabalho.

8.10. O curso será desenvolvido presencialmente, na modalidade híbrida, entretanto, o mesmo poderá

sofrer adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

8.11. As aulas serão realizadas no horário das 14h00min às 17h00min, podendo ocorrer no horário noturno, nos sábados ou feriados, conforme deliberação dos conveniados (CBMMA/UFMA);

8.12. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para efeito de dispensa. Os alunos deverão, sem exceção, cursar todas as disciplinas previstas;

8.13. O candidato que tiver parecer desfavorável, por ocasião de sua inscrição, poderá apresentar recurso administrativo, a contar da data de divulgação do resultado;

8.14. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua UBM de origem;

8.16. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo estabelecido neste Edital, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penal que o caso requer;

8.17. O Tenente-Coronel e Major matriculado realizará o curso sem prejuízo das suas atividades funcionais normais;

8.18. O Tenente-Coronel e Major matriculado que for desligado, não atingir o aproveitamento mínimo ou desistir do curso sem a devida fundamentação ou justificativa ficará impedido de frequentar o mesmo curso no período de 02 (dois) anos; e

8.19. Os casos omissos identificados neste edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA, considerando a manifestação da Diretoria de Ensino e Pesquisa, com suporte na fundamentação fornecida pela Coordenação do CCEM.

8.20. Ainda fazem parte deste edital os seguintes ANEXOS:

Anexo "A" - FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo "B" - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO e AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Anexo "C" - ATIVIDADES E EVENTOS PARA CCEM/ 2025

Quartel do Comando - Geral do CBMMA, São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO "A"

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Comando e Estado Maior – CCEM - CBMMA/2025.

NOME COMPLETO: _____
NOME DE GUERRA: _____ ID: _____
RG MILITAR: _____ RG: _____ CPF: _____
DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO: _____
UNIDADE DE TRABALHO: _____

FILIAÇÃO (Mão e/ou Pai): _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
END.RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE (S) DE CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Quartel do _____ em MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO “B”

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, Tenente-Coronel (ou Major) do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula nº _____, inscrito no RG nº _____ do CBMMA, solicito a inscrição no **Curso de Comando e Estado Maior – CCEM BM**, assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição enviada Via SEI para DEP/CBM.

_____, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do candidato

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Apresento a Vossa Senhoria o militar em epígrafe, lotado funcionalmente no (UBM/ORGÃO DE LOTAÇÃO) _____ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), solicitando sua inscrição no **Curso de Comando e Estado Maior – CCEM BM**, o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no Edital nº 68/2025 publicado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA, que deu origem ao processo de seleção.

Quartel do _____ em São Luís - MA, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do Chefe imediato

ANEXO “C”

ATIVIDADES E EVENTOS PARA CCEM/2025

ORD.	DATAS	ATIVIDADES/EVENTOS	LOCAL	GERENCIAMENTO
01	05/08/2025	Divulgação do EDITAL nº 68/2025/DEP/CBM	Site do CBMMA e Boletim Geral da Corporação	DEP/CBM
02	05/08/2025 a 12/08/2025	Período de inscrição	Via SEI para DEP/CBM	Candidato
03	13/08/2025	Publicação da relação final dos indicados para o CCEM/ CBMMA	Site do CBMMA e Boletim Geral da Corporação	DEP/CBM
04	15/09/2025	Aula Inaugural e Início do CCEM	ABMJM	Coordenação do curso e DEP/CBM
05	15/07/2026	Término previsto do Curso	ABMJM	Coordenação do curso e DEP/CBM
06	Até 22/07/2026	Homologação do resultado final do CCEM 2025	Site do CBMMA e Boletim Geral da Corporação	DEP/CBM

07	A definir	Solenidade de encerramento	A definir	Coordenação do curso e DEP/CBM
----	-----------	----------------------------	-----------	-----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA/COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL, em 05/08/2025, às 13:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9083971** e o código CRC **5600BB32**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br